



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010-2020-003-PRG-SRP-SEMEC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020-SRP/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 PUBLICADO NO DOM DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, A SER PAGO POR
QUILÔMETRO RODADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC E A EMPRESA OSNIR RONCEN - MEI NA
FORMA ABAIXO.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: OSNIR RONCEN - MEI, empresa inscrita no CNPJ de nº 27.014.138/0001-04, sediada Rua Manoel Gil s/n, Bairro Centro, Corrente/PI representada neste ato pelo Sr. Osnir Roncen, CPF nº 554.185.629-91.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 010/2020, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, prestação de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 010/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação de serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término dos quantitativos da quilometragem especificada neste contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do FUNDEB/ FME, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 95.120,00 (Noventa e cinco mil cento e vinte reais)** sendo pago por Km rodado, com pagamento mensal em observação ao controle do diário de quilometragem do órgão de fiscalização, conforme o término do serviço e apresentação de nota fiscal/fatura da contratada, de acordo com as especificações constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD DE KM ANO	V. KM 2020	V. TOTAL
04	ONIBUS com no mínimo 40 LUGARES MARCA/MODELO: <u>M. BENZ / OF 1722 NEOBUS SROD</u> ESPECIE/TIPO: <u>PAS / ONIBUS / NÃO APLIC</u> PLACA: <u>KZN-2034 / SÃO PAULO-SP</u> CATEGORIA: <u>ALUGUEL</u> COMBUSTIVEL; <u>DIESEL</u> COR PREDOMINANTE: <u>BRANCA</u> ANO/MOD: <u>2009/2009</u> CAPACIDADE: <u>53L (PASSAGEIROS) / POT: 218CV</u>	01	29.000 KM	R\$ 3,28	R\$ 95.120,00
Valor Total R\$ 95.120,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a prestação de serviço, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 20 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.
Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: _____

OSNIR RONCEN - MEI
Osnir Roncen

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010-2020-001-PRG-SRP-SEMEC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente PI/Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CONTRATADO: OSNIR RONCEN – MEI, CNPJ: 27.014.138/0001-04.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 010/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD DE KM ANO	V. KM 2020	V. TOTAL
04	ONIBUS com no mínimo 40 LUGARES MARCA/MODELO: <u>M. BENZ / OF 1722 NEOBUS SROD</u> ESPECIE/TIPO: <u>PAS / ONIBUS / NÃO APLIC</u> PLACA: <u>KZN-2034 / SÃO PAULO-SP</u> CATEGORIA: <u>ALUGUEL</u> COMBUSTIVEL; <u>DIESEL</u> COR PREDOMINANTE: <u>BRANCA</u> ANO/MOD: <u>2009/2009</u> CAPACIDADE: <u>53L (PASSAGEIROS) / POT: 218CV</u>	01	29.000 KM	R\$ 3,28	R\$ 95.120,00
Valor Total R\$ 95.120,00					

VALOR: R\$ 95.120,00 (Noventa e cinco mil cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020, ou ao término da prestação de serviço do item cotado.

RECURSO FINANCEIRO: FUNDEB/ FME, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

Contratado: Osnir Roncen